

LEI N.º 2.213, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de uma Pá – Carregadeira (ano 2004 – equipamento usado) - SMER, na seguinte dotação orçamentária:

2.9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.5.90.52/26.782.0013.1.080 – Aquisição de Máquinas e/ ou Equipamentos Usados para Departamento Estradas.....R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2.º Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso de Anulação parcial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

2.9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.52/26.782.0013.1.024 – Aquisição Máquinas e Veículos para Departamento de Estradas.....R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
23 DE FEVEREIRO DE 2006.